



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



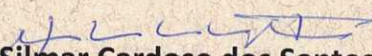
## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/2020

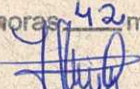
Altera anexos da Lei nº 2.326, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 1º Os Anexos de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais constantes da Lei nº 2.326, de 4 de setembro de 2020, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.

  
**Vereador Silmar Cardoso dos Santos**  
**Relator**

|                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                           |                      |
| Departamento de Administração                                                         |                      |
| Protocolo Nº                                                                          | 671 / 2020           |
| Data                                                                                  | 17 / 11 / 2020       |
| às                                                                                    | 16 horas 42 minutos. |
|  |                      |
| Servidor                                                                              |                      |



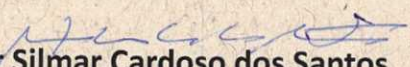
# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a apresentação de substitutivo para correção de redação e adequação à técnica legislativa, sem prejudicar o sentido.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.

  
Vereador Silmar Cardoso dos Santos

Relator

